



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA



ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 012/2010

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, SCANNERS, IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS.

O **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**, Entidade de Fiscalização da Profissão Médica, instituída pela Lei n.º 3.268, de 30 de setembro de 1957, e regulamentada pelo Decreto n.º 44.045, de 19 de julho de 1958, alterado pela Lei n.º 11.000, de 15 de dezembro de 2004, com sede no SGAS 915 Sul, Lote 72 - Brasília - DF, CNPJ n.º 33.583.550/0001-30, por intermédio de seu representante legal, consoante delegação de competência conferida pela Lei n.º 3.268/57, neste ato representado pelo seu Presidente, **ROBERTO LUIZ D'AVILA**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade n.º 2722878-RJ, CPF n.º 315.872.327-15, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **VALSPE COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 08.342.480/0001-80, com sede à Av. Cristóvão Colombo, n.º 400 - 2º andar - Belo Horizonte-MG, neste ato, representada pelo Sr. **LEONARDO HENRIQUE VIEIRA SPEZIALI**, brasileiro, casado, Administrador da empresa, portador da RG n.º M8-467.632 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 032.628.086-36, residente e domiciliado a Av. Brasil, n.º 30 Apt. 603 - Sta. Efigênia - BH, e, daqui por diante, denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Federal n.º 3.931/2001, e, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, mediante as seguintes condições:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Registro de preços para aquisição de microcomputadores, scanners, impressoras e periférico, nos termos e condições obrigacionais definidos no Edital e no Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP CFM nº 012/2010.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 - Integra a presente Ata o Conselho Federal de Medicina, na qualidade de órgão gerenciador.

SGAS 915 Lote 72
CEP: 70390-150 Brasília DF
Fone: (0xx61) 3445-5900
Fax: (0xx61) 3346-0231
<http://www.portalmedico.org.br>

ASSESSORIA JURÍDICA
VALSPE
C



CFM

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA



3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 A partir desta data, ficam registrados no Conselho Federal de Medicina os preços do referido fornecedor, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens 01, 10 e 11, nos termos e condições obrigacionais definidos no Edital e no Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP CFM nº 012/2010, bem como em contrato a ser firmado entre o órgão fornecedor e o Conselho Federal de Medicina.

AQUISIÇÃO IMEDIATA

ITENS	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CFM	Valor Unitário Por Item	Valor Total por Item
1	45	Microcomputador com monitor integrado (all-in-one) com pacote Office 2007 Small Business e Windows 7 professional	R\$ 2.900,00	R\$ 130.500,00
10	04	Microcomputadores para gerenciamento de rede	R\$ 19.600,00	R\$ 78.400,00
11	04	Microcomputadores para gerenciamento de rede	R\$ 22.150,00	R\$ 88.600,00

REGISTRO DE PREÇO

ITENS	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CFM	Valor Unitário Por Item	Valor Total por Item
1	105	Microcomputador com monitor integrado (all-in-one) com pacote Office 2007 Small Business e Windows 7 professional	R\$ 2.900,00	R\$ 304.500,00
10	21	Microcomputadores de grande porte	R\$ 19.600,00	R\$ 411.600,00
11	21	Microcomputadores de grande porte	R\$ 22.150,00	R\$ 465.150,00

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou do contrato a ela relativo;
- Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- Houver razões de interesse público;

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do art. 4º, §2º, do

SGAS 915 Lote 72
CEP: 70390-150 Brasília DF
Fone: (0xx61) 3445-5900
Fax: (0xx61) 3346-0231
<http://www.portalmedico.org.br>





CFM

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CFM
2003
S

Decreto 3.931/2001. No prazo de vigência, fica facultado ao órgão gerenciador firmar contrato com fornecedor registrado, de acordo com a minuta prevista no instrumento convocatório.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA

6.1 Constituem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

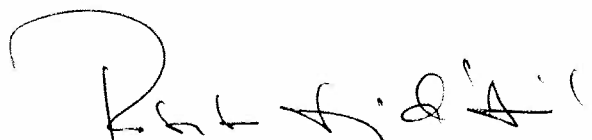
- a) Edital do Pregão Eletrônico SPR – Nº 012/2010;
- b) Termo de Referência;
- c) Propostas Proposta de Preços;
- d) Demais documentos integrantes do processo.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, o Conselho Federal de Medicina assina o presente instrumento e o(s) fornecedor(es) registrado(s) assina(m) o(s) respectivo(s) anexo(s), na pessoa de seus representantes legais.

Brasília-DF, 27 de Dezembro de 2010.

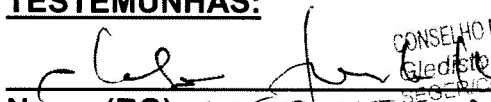


CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
ÓRGÃO GERENCIADOR



VALSPE COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

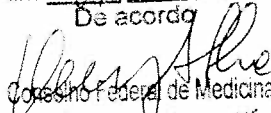
TESTEMUNHAS:




 Nome (RG) 1153545

 Nome (RG)

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
 Goethe Rufino de Oliveira
 Centro de Informática
 Contrato revisado pelo
 Gestor do Contrato
 Em: 21/12/10 De acordo

CONTRATO REVISADO PELO
 SECRETÁRIO-GERAL
 Em: 21/12/2010 De acordo

 Conselho Federal de Medicina
 Dr. Henrique Batista e Silva
 Secretário-Geral

SGAS 915 Lote 72
 CEP: 70390-150 Brasília DF
 Fone: (0xx61) 3445-5900
 Fax: (0xx61) 3346-0231
<http://www.portalmedico.org.br>



 CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
 Glediston Luiz Mustefaga
 SEGER/Contratos - Assistente II

